



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**pmsfpa01@gmail.com**

---

**DECRETO Nº 013/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO A SEREM ADOTADAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19.**

O Prefeito do Município de São Francisco do Pará, **MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Francisco do Pará - PA.

**CONSIDERANDO** a necessidade de proteger a população evitando o contágio do COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar e recomendar medidas emergenciais temporárias, a fim de conter a propagação da infecção e transmissão local, preservando a saúde da população em geral, garantindo os meios de subsistência da população e permitindo a regular prestação dos serviços públicos da Administração Direta e Indireta do município de São Francisco do Pará, no período da pandemia;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 2.044, de 3 de dezembro de 2021, que institui a Política Estadual de Incentivo a Vacinação contra a COVID-19.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspensa a obrigatoriedade do uso de máscaras em locais fechados públicos ou privados no município de São Francisco do Pará.

Parágrafo Único. A liberação contida no artigo não se aplica:

- a) Aos idosos, com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos de idade;
- b) As pessoas que possuem fatores de risco para agravamento da covid-19 (comorbidades, imunossuprimidas);
- c) Mulheres grávidas; e
- d) Por pessoas que estejam apresentando sintomas gripais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Pará (PA), 25 de maio de 2022.

**MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA**  
*Prefeito Municipal*